

**MUNICÍPIO DE SALTINHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024**

## 1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho – SC/ Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.444.466/0001-00, representado pelo Gestor Municipal Sr. Ademar Luiz Tonkelksi, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR- FÓRMULA INFANTIL**, conforme relação de itens anexo. de acordo com o **art. 75, inciso III da Lei n.º 14.133/2021**, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal **no art. 75, inciso III da Lei n.º 14.133/2021**, que dispõe: *“É dispensável a licitação: III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação- m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;*

## 3. JUSTIFICATIVA

Trata-se de **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR- FÓRMULA INFANTIL-**

Considerando a necessidade de dietas especiais para os menores, indicadas por especialista em nutrição clínica em acordo com médico clínico da Unidade de Saúde de Saltinho.

Duas das crianças são intolerantes a lactose tendo a necessidade de uso de suplementos a base de soja, a outra apresenta dificuldade de ganho de peso associado a quadro de atraso no desenvolvimento global e doença do refluxo gastro esofágico devido anoxia neonatal, indicado para recuperação nutricional fórmula hipercalórica. A proposta de compra é por um período de 60 dias, tendo em vista a adaptação das crianças ao suplemento, após esse tempo necessidade de novas avaliações nutricionais.

Opta-se por dispensa de licitação para aquisição dos suplementos em curto prazo, afim de não comprometer o desenvolvimento e a saúde das crianças.

## 4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
18,000	UN	SUPLEMNTO INFANTIL- FORTINI PLUS 400 GRAMAS- MARCA DANONE	68,2000	1.227,60
4,000	UN	SUPLEMENTO INFANTIL: APTAMIL AR 800 GRAMAS- MARCA DANONE	85,0000	340,00
22,000	UN	SUPLEMENTO INFANTIL: APTAMIL SOJA 2 800 GRAMAS- MARCA DANONE	108,0000	2.376,00
<b>Preço Total:</b>				<b>3.943,60</b>

ação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
042.3.3.90.00.00	Atenção Básica - 301	1.500.1002.0002.00	3.943,60

## **DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. **75, inciso III** da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Comissão de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

### **6. OBJETO**

6.1 *AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR- FÓRMULA INFANTIL*, conforme relação de itens anexo.

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 3.943,60 (três mil novecentos e quarenta e três reais com sessenta centavos);

6.2.2 -PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.2.2.1 – O objeto deverá ser entregue pelo período de dez dias após emissão e entrega de solicitação do serviço.

### **7. EXECUTOR**

7.1 – *FARMÁCIA: ESSÊNCIA FARMA, CNPJ.: 34.064.340/000-06, Avenida Alfredo Jacomo Scopel, nº725, centro Saltinho-SC*

**VALOR TOTAL DOS ITENS ADQUIRIDOS:** R\$ 2.7160,00 (dois mil setecentos e dezesseis reais)

7.2- *MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ.: 29.715.704/0001-22, Av. Cidade de Leiria, 493 SL 02, Zona 1- Maringá-PR.*

**VALOR TOTAL DOS ITENS ADQUIRIDOS:** R\$ 1.227,60 (um mil, duzentos e vinte e sete reais com sessenta centavos)

### **8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO**

Estando em posse das indicações nutricionais foram solicitados orçamentos nas três farmácias da cidade-Saltinho, uma delas não tem interesse em vender ao setor público, motivo não informado, as demais forneceram orçamentos dos produtos, mas comunicando que um dos itens estaria em falta na rede de distribuição. Desta forma foi solicitado um terceiro orçamento via e-mail para uma empresa que havia entrado em contato com a secretaria na dispensa nº05/2024.

A escolha das empresas se deve em razão de apresentarem as propostas mais vantajosas ao interesse público, bem como a disponibilidade dos itens a pronta entrega.

Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

### **9. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

9.1 O Município de Saltinho receberá outras propostas, desde que mais vantajosas ao interesse público, a partir de 03 de junho de 2024 às 08:00 até de 06 junho de 2024 às 08:00.

9.2: As propostas podem ser enviadas no e-mail: [nfe.saude@saltinho.sc.gov.br](mailto:nfe.saude@saltinho.sc.gov.br)

9.3 A avaliação de novas propostas ficará sob responsabilidade da Comissão de Contratação.

## **10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

CND Federal;

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:  
33.90 – Atenção básica

## **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:  
<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes>

Saltinho, 03/06/2024

**ADEMAR LUIZ TONKELSKI**  
Gestor Municipal do FMS